



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO

Rua José Américo, nº 525 - Centro - CEP: 37405-000 - Monsenhor Paulo/ MG
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br / CNPJ: 22.541.874/0001-99
Fone: (35) 3263-1320 / (35) 3263-1322

LEI Nº 1.913/2026

“CONCEDE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais, através de sua Mesa Diretora e nos termos do inciso XII, do art. 13, da Lei Orgânica Municipal e Art. 52, Parágrafo Único da Lei Municipal 1.837/2024, faz saber que o Plenário aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica concedida a revisão e atualização salarial, nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, sobre os vencimentos básicos de todos os servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Monsenhor Paulo – MG, no percentual de 8.9% (Oito inteiros e nove décimos por cento).

Art. 2º -As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta dos recursos orçamentários previstos em lei orçamentária anual, sendo encaminhada, anexa a este projeto, a estimativa do impacto orçamentário/financeiro na forma que dispõe o art. 17, § 1º, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2026.

Monsenhor Paulo, 04 de fevereiro de 2026.

Flaviano Américo Ribeiro
Prefeito do Município de Monsenhor Paulo